



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
RIO AZUL

283/23

REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA

17/10/2023

1 Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, com início às treze e
2 trinta horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Bronislau
3 Wronski, 1250, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Saúde, sendo a mesma
4 convocada extraordinariamente pela presidente Senhora Maria Elaine Pacanaro levando-se
5 em consideração a necessidade de urgência de que trata a matéria. A reunião foi presidida
6 por Maria Elaine Pacanaro e secretariada por Marina Woichik Veronez, onde estiveram
7 presentes conselheiros de saúde e o convidado do Lar dos Velinhos de Rio Azul, Talbian
8 Raony Przybycz, conforme listagem de assinaturas em anexo. Inicialmente a presidente
9 saúda os presentes, desejando-lhes boas vindas e agradecendo pela presença, e justificou a
10 ausência da Secretária Cristiana Maria Schvaidak, devido a mesma estar em Curitiba
11 participando da Reunião Mensal da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, que se
12 constitui como espaço de interlocução de gestores, sendo um requisito central em sua
13 constituição a representatividade do Estado e dos municípios em seu âmbito, levando em
14 conta o porte dos municípios e sua distribuição regional. Isto porque os seus membros
15 devem representar os interesses e as necessidades coletivos referentes à Política de
16 Assistência Social de um conjunto de municípios ou de todos os municípios, dependendo
17 de a representação ser do gestor estadual ou municipal. A secretária Executiva do Conselho,
18 inicialmente comunica que o Conselho Municipal de Saúde recebeu o Ofício N° 30/2023,
19 de 02 de outubro de 2023, do Lar dos Velinhos de Rio Azul, o qual por meio do presente
20 encaminharam o Plano de Trabalho, referente à execução de obra na sede da entidade,
21 compondo construção, ampliação, reforma e adequação de ambientes internos do prédio
22 principal (desse) da entidade, sendo observado o contido no projeto apresentado na
23 SESA/PR sob o protocolo nº 17.894.834-2, O ofício está subscrito pelo Presidente da
24 Instituição, senhor Jaumar Cordeiro. Para expor o Plano de Trabalho foi convidado o
25 Coordenador/ Responsável Técnico/enfermeiro Talbian Raony Przybycz que relatou que as
26 adequações que estão previstas no Plano de trabalho irão proporcionar melhor qualidade de
27 vida aos internos, proporcionar um ambiente adequado, seguro e confortável para os idosos
28 acolhidos na instituição, vindos não apenas do município de Rio Azul, mas também da
29 região, e proporcionar um ambiente saudável que venha contribuir com as atividades
30 desenvolvidas na Instituição; citou como exemplo a construção da nova lavanderia que
31 atualmente está dividida em dois locais por não ter espaço adequado para os
32 eletrodomésticos e equipamentos. Na sequência Talbian apresentou o documento por meio
33 digital conforme segue:

34 **LAR DOS VELINHOS DE RIO AZUL - PLANO DE TRABALHO- Versão**
35 **Preliminar – outubro de 2023.** Apresentação para análise e manifestação dos Conselhos
36 Municipais de Saúde e dos Direitos do Idoso ao pleito da entidade e ao objeto pretendido
37 para a aprovação da celebração de Termo de Fomento com Administração Pública
38 Municipal.

39 **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Lar dos Velinhos de Rio Azul		CNPJ: 79.261.731/0001-40 Data abertura: 16/10/1986
Lei Estadual nº 8635 de 09/12/1987 – Declara Utilidade Pública Estadual Lei nº 05 de 23/04/1987 – Declara Utilidade Pública Municipal Portaria nº 182 de 06/12/2022 – Renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social ao Lar dos Velinhos de Rio Azul Inscrito no CMAS sob o nº 01/2023 – Resolução CMAS nº 27 de 22 de junho de 2023. Inscrito no CMDI sob o nº 01/2023 – Resolução CMDI nº 07 de 02 de agosto de 2023. 4ª Alteração de Estatuto, protocolo 15.907, Registro 2.147, Livro A-025, Folha 105/119, 22/11/2019 Licença Sanitária: Encontra-se em processo de atualização Alvará de Funcionamento: Encontra-se em processo de atualização		
CIDADE: Rio Azul	UF: Paraná	CEP: 84560-000
RUA: Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro.		
TELEFONE: (42) 991175667		
e-Mail: lar.colaboradores@gmail.com		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 4787-2	CONTA: a providenciar
Entidade beneficiária de IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, conforme art. 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal de 1988, cumpridos os requisitos do Art. 14 da Lei n.º 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional – CTN.		

40

PRESIDENTE: Jaumar Cordeiro
COORDENADOR GERAL: Talbian Raony Przybycz
ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Ivana Camilio Teixeira – Assistente Social - CRESS: 12.819/11ª Região

41

02 - CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

42

O Lar dos Velinhos denominado Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos este inserido na Proteção Especial de Alta Complexidade destinado para pessoas idosas com sessenta anos ou mais, de ambos os sexos com diferentes necessidades e graus de dependência sem condições de permanência com a família, com a perda da capacidade de autocuidado ou em situação de rua e abandono. A Instituição de Longa Permanência é caracterizada quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivências e convivências familiares. Atualmente o Lar dos Velinhos de Rio Azul acolhe trinta e sete pessoas idosas, onde a capacidade para atendimento desta ILPI é de quarenta residentes. O Lar dos Velinhos de Rio Azul é uma instituição privada, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ: 79.261.731/0001-40, que presta atendimento 24 horas para seus residentes. Instituição situada na área urbana do município de Rio Azul-PR com

52

53 endereço Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, telefone (42) 9 9117-5667. Originada do
54 movimento espontâneo de membros da comunidade, fundada em quatorze de julho de mil
55 novecentos e oitenta e quatro, administrada por diretoria eleita entre seus associados. A
56 instituição acolhe moradores do município de Rio Azul-PR, Mallet-PR, São Mateus do Sul-
57 PR, São João do Triunfo-PR e União da Vitória-PR.

58 **03 - DIAGNOSTICO DA REALIDADE**

59 Em sua estrutura a Instituição oferece: prédio principal contendo: cozinha; padaria;
60 refeitório; lavanderia; rouparia; sala; banheiros coletivos (masculino e feminino), sala de
61 Fisioterapia; sala de Enfermagem; sala de Serviço Social; sala de Administração, sala de
62 reunião e vestiários para funcionários. Oferece ainda capela, ampla área externa e dez casas
63 de quarenta e nove metros quadrados cada com sala, dois quartos para dois residentes cada
64 e um banheiro. Para melhor atendimento aos residentes temos em nosso quadro de recursos
65 humanos: quatro cozinheiras; cinco auxiliares de serviços gerais; quatro cuidadores, um
66 enfermeiro; duas técnicas em enfermagem; assistente social e ainda um auxiliar
67 administrativo. Oferece acompanhamento de equipe interdisciplinar; casas para moradia dos
68 idosos, serviços de lavagem, secagem e demais cuidados com roupas, serviço de copa e
69 cozinha (com cinco refeições oferecidas ao dia), serviços de limpeza de aposentos,
70 atividades que estimulam o melhor convívio entre os residentes e individualmente
71 possibilitam a eles continuarem ativos tanto na parte motora como mental. O Lar dos
72 Velhinhos de Rio Azul se mantém através de convênios com os municípios dos quais há
73 idosos acolhidos, de parcerias e também através da ajuda da sociedade civil (através de
74 festas, doações, bingos, bazar de roupas). Onde a não formação de parcerias ocasiona um
75 mau funcionamento da instituição onde que por si só a mesma não sobrevive. Parcerias essas
76 que podem trazer à instituição melhorias das condições físicas, materiais, de recursos
77 humanos etc.

78 **04 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

79 Repasse de recursos em regime de mútua cooperação para a execução de obra na sede da
80 entidade compondo construção, ampliação, reforma e adequação de ambientes internos no
81 prédio principal (sede) da entidade, sendo observado o contido no projeto apresentado na
82 SESA/PR sob protocolo nº 17.894.834-2.

83 **05- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

84 Justifica-se o pedido deste projeto na necessidade de atender aos interesses tanto do Lar dos
85 Velhinhos de Rio Azul quanto da comunidade em geral. Pretende-se com a execução,
86 proporcionar um ambiente adequado, seguro e confortável para os idosos acolhidos na
87 instituição, vindos não apenas do município de Rio Azul, mas também da região. A
88 execução deste projeto garantirá um ambiente mais digno aos moradores, inclusive
89 ampliando a capacidade de atendimento aos idosos, beneficiando a comunidade e
90 promovendo o bem-estar dos que necessitam dos serviços oferecidos pela instituição. A
91 necessidade de se realizar a adequação na estrutura física da instituição, advém do desgaste
92 natural da infraestrutura existente, devido à fatores climáticos, ao uso prolongado ao longo
93 dos anos e a outros fatores, todos eles prejudiciais ao bem-estar tanto dos idosos quanto dos

94 funcionários da instituição. Ademais, cumpre ressaltar a necessidade de atendimento das
95 normas sanitárias vigentes e demais normas regem o bom funcionamento da Instituição,
96 sendo elas: Código de Saúde do Estado do Paraná (Lei nº 13331 - Decreto nº 5711/2022),
97 RDC nº 502/2021/ANVISA, RDC nº 222/2018/ANVISA, RDC nº 63/2011/ANVISA, RDC
98 nº 36/2013/ANVISA, RDC nº 15/2012/ANVISA, Resolução nº 389/2006/SESA/PR, NBR
99 9050 e NR 24. Denota-se que se trata de uma reforma que visa melhorar todos os ambientes
100 e a condição de uso destes, reformando e/ou adaptando ambientes e instalações das
101 edificações que apresentam condições precárias de uso e ocupação. A construção de uma
102 nova lavanderia e de banheiros masculino e feminino para uso exclusivo dos funcionários
103 da cozinha proporcionará a instituição Lar dos Velinhos de Rio Azul condições para a
104 continuidade plena de seus trabalhos, também permitindo uso de máquinas maiores e mais
105 modernas quanto ao serviço de lavanderia o qual é essencial no dia-dia da instituição.
106 Ademais, as reformas envolverão também a abertura de portas e janelas, correção de
107 rachaduras, trocas de forro, execuções em alvenaria, trocas de piso, correção de
108 irregularidades no chão, colocação de barras de apoio, adequações elétricas entre outros
109 serviços. Para a execução deste projeto foi contratado um Engenheiro Civil para que
110 conseguíssemos executar a reforma de maneira que atenda as normas específicas para
111 Instituição e assim continuarmos exercendo nossas atribuições da melhor maneira possível,
112 este foi responsável por construir o projeto básico de arquitetura.

113 **06 - OBJETIVOS**

114 **6.1 OBJETIVO GERAL**

115 Promover condições favoráveis ao envelhecer dos idosos residentes no Lar dos Velinhos,
116 oferecendo melhoria e viabilizando a manutenção preventiva e corretiva da estrutura física
117 da entidade.

118 **6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

119 Suprir a necessidade de manutenção e reparo da edificação da Instituição para sua melhor
120 conservação; melhorar a qualidade de vida dos idosos no que se refere às condições de uso
121 e ocupação de espaço e edificação da Instituição; proporcionar um ambiente saudável que
122 venha contribuir com as atividades desenvolvidas na Instituição;

123 **07 - PÚBLICO ALVO**

124 Idosos com sessenta anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus
125 de dependência residentes no Lar dos Velinhos de Rio Azul.

126 **08 - EXECUÇÃO**

127 **8.1 PRAZOS VIGÊNCIA/EXECUÇÃO**

INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data da assinatura do Termo de Parceria
INÍCIO DA EXECUÇÃO	Data da publicação do extrato do Termo de Parceria

128

FIM DA VIGÊNCIA	Em data a contar 240 dias após a assinatura do Termo de Parceria
FIM DA EXECUÇÃO	Em data concomitante com o fim da vigência

Etapas/fases de execução	Data de início	Data final	Valor previsto
1. Pesquisa de Preço, apuração do vencedor e assinatura de contrato.	Data da publicação do extrato do Termo de Parceria	Prazo de até 30 dias após a publicação do extrato do Termo de Parceria	Sem custos
2. Emissão de ART de execução, apresentação dos projetos de construção para fins de alvará, inscrição da obra em Matrícula específica junto à Receita Federal do Brasil	A partir da data da assinatura do contrato	Até 15 dias após a assinatura do contrato	Sem custos
3. Reforma da lavanderia existente	01/12/2023	31/05/2024	R\$ 6.984,85
4. Construção de nova lavanderia	01/12/2023	31/05/2024	R\$ 73.327,83
5. Reforma da sala de calçados	01/12/2023	31/05/2024	R\$ 8.444,31
6. Reforma espaço DML A	01/12/2023	31/05/2024	R\$ 3.286,96
7. Reforma espaço DML B	01/12/2023	31/05/2024	R\$ 1.859,92
8. Reforma espaço closet	01/12/2023	31/05/2024	R\$ 10.159,27
9. Reforma refeitório	01/12/2023	31/05/2024	R\$ 27.652,25
10. Reforma despensa de perecíveis	01/12/2023	31/05/2024	R\$ 6.633,60
11. Reforma espaço panificadora	01/12/2023	31/05/2024	R\$ 14.163,43
12. Reforma despensa não perecíveis	01/12/2023	31/05/2024	R\$ 7.111,12
13. Reforma cozinha	01/12/2023	31/05/2024	R\$ 812,34
14. Reforma sala de convivência	01/12/2023	31/05/2024	R\$ 11.541,51
15. Sala de observação – subst. janela	01/03/2024	31/05/2024	R\$ 730,44
16. Reforma Hall de entrada	01/12/2023	29/02/2024	R\$ 4.568,46

17. Reforma sanitário masculino	01/12/2023	31/05/2024	R\$ 4.733,30
18. Reforma sanitário feminino	01/12/2023	29/02/2024	R\$ 2.473,84
19. Sala de fisioterapia reparos na elétrica e subst. de esquadriha/janela	01/01/2024	31/05/2024	R\$ 2.309,34
20. Reforma da sala de administração	15/08/2023	31/05/2024	R\$ 12.791,98
21. Reforma espaço DML C	15/08/2023	31/05/2024	R\$ 2.456,01
22. Reforma área de saúde	15/08/2023	31/05/2024	R\$ 38.900,25
23. Construção de sanitários – funcionários da cozinha	01/12/2023	31/05/2024	R\$ 57.362,42
24. Prestação de contas ao Concedente e ao TCE-PR, sistema SIT	A partir da assinatura do Termo de Parceria	31/05/2024	Sem custos
TOTAL			298.303,44

131

DETALHAMENTO DO DESDOBRAMENTO	RUBRICA	TOTAL R\$
CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIMONIAIS	4.4.90.51.01	298.303,44
TOTAL GERAL		298.303,44

132

133 A entidade quando da utilização de recursos advindos de parcerias público privadas está
134 obrigada a observar o regramento contido na Resolução TCE/PR nº 28/2011, regulamentada
135 pela Instrução Normativa nº 61/2011, especificamente ao contido no seu Art. 9º, onde
136 consta: “(...)_CAPÍTULO III - DA EXECUÇÃO

137 Art. 9º As despesas realizadas com recursos de transferência deverão ser precedidas do
138 regular processo licitatório, ou, nos casos em que a entidade tomadora estiver desobrigada
139 desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração
140 pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância
141 dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da
142 eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011.”

143 **09 - RECURSOS DO CONCEDENTE – ORÇAMENTÁRIO**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte	Secretaria

2023	1250	06.002.08.242.0801-2022 3.3.50.43.00.00	000	Saúde - Emenda Parlamentar nº 27/2021
2023	1251	06.002.08.242.0801-2022 3.3.50.43.00.00	987	Assistência Social – Fundo M. dos Direitos do Idoso

144
145
146
147
148
149
150

10 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

10.1 - REPASSES DO CONCEDENTE

Os repasses financeiros previstos em 6 (seis) parcelas consideram a Planilha Orçamentária e Cronograma de evolução da Obra que fora apresentado pela entidade, tendo por elaborador o profissional Murilo Pavelski, Engenheiro Civil, registro Crea PR-94116-D, sob ART de obra ou serviço 1720233040130, registrada em 20/07/2023, projeto de execução apresentado e aprovado junto a SESA-PR, protocolo sob nº 17.894.834-2.

Parcela	Meta	Mês/ano	Repasso do Concedente R\$	Acumulado das parcelas
1	Conclusão na execução dos serviços/obra programados(as) em cronograma de evolução da obra – 1ª medição, com a aferição e atesto do Concedente.	12/2023	64.373,40	64.373,40
2	Conclusão na execução dos serviços/obra programados(as) em cronograma de evolução da obra – 2ª medição, com a aferição e atesto do Concedente.	01/2024	71.715,90	136.089,03
3	Conclusão na execução dos serviços/obra programados(as) em cronograma de evolução da obra – 3ª medição, com a aferição e atesto do Concedente.	02/2024	45.919,42	182.008,72
4	Conclusão na execução dos serviços/obra programados(as) em cronograma de evolução da obra – 4ª medição, com a aferição e atesto do Concedente.	03/2024	43.977,72	225.986,44
5	Conclusão na execução dos serviços/obra programados(as) em cronograma de evolução da obra – 5ª medição, com a aferição e atesto do Concedente.	04/2024	36.190,02	262.176,46
6	Conclusão na execução dos serviços/obra programados(as) em cronograma de evolução da obra – 6ª	05/2024	36.126,98	298.303,44

medição, com a aferição e atesto do Concedente.			
---	--	--	--

151 (*) Este **Cronograma é estimativo**, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva
152 execução do objeto, de acordo com as sucessivas medições, no caso de obra, ou com o
153 recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.

154 **11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

155 O monitoramento será contínuo, realizado durante todo o processo de execução, será através
156 de observações e questionamentos sobre as percepções referentes ao projeto. E a avaliação
157 será realizada em longo prazo com a finalidade de identificar os benefícios e resultados do
158 projeto, especialmente quando houver novas vistorias da Vigilância Sanitária Municipal e
159 da 4ª Regional de Saúde na Instituição. Também ocorrerá o monitoramento através de
160 visita(s) a ser(em) realizada(s) pelo Concedente através de Comissão de Monitoramento e
161 Fiscalização a ser nomeada para a análise e fiscalização da parceria, também pelo Gestor da
162 parceria a ser nomeado para acompanhar e fazer a fiscalização da execução, bem como pelo
163 órgão de Controle Interno da Prefeitura, Vigilância Sanitária, e cabendo também o
164 acompanhamento da execução do presente Plano de Trabalho pelos Conselhos Municipais
165 dos Direitos da Pessoa Idosa e Conselho Municipal de Saúde.

166 **12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

167 A prestação de contas será feita pela apresentação de documentos e/ou relatórios que o
168 Concedente julgue necessários para a aferição e comprovação da correta execução da
169 parceria, e mensalmente no sistema SIT do TCE/PR observando o contido na Resolução nº
170 28/2011, alterada pela resolução nº 46/2014, Instrução Normativa TCE/PR nº 61/2011 e
171 demais atos normativos da Corte de Contas do Paraná de que trata a respeito das parcerias
172 entre órgãos públicos e entidades de terceiros, observando também o contido no decreto
173 municipal nº 23/2017. Deverá a prestação de contas ser encaminhada 30 (trinta) dias após a
174 finalização da parceria e ao final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um
175 ano. Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada
176 irregularidade ou omissão, será concedido um prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual
177 período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das
178 demais medidas administrativas.

179 **DECLARAÇÃO**

180 Na qualidade de representante legal do Lar dos Velhinhos de Rio Azul, declaro para os
181 devidos fins de comprovação junto ao Município de Rio Azul, para os efeitos e sob as penas
182 da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração
183 Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do orçamento do
184 Município para aplicação na forma prevista e determinada por este plano de trabalho. Rio
185 Azul, 02 de outubro de 2023. **JAUMAR CORDEIRO- CPF 018.182.709-35**
186 **PRESIDENTE LAR DOS VELHINHOS - RIO AZUL – PR**

Nome da técnica responsável pela elaboração do Plano de Trabalho:
--

Ivana Camilio Teixeira

E-mail: <i>ssocial.lar@hotmail.com</i>
Telefone: (42) 99117-5667 ou (42) 99115-0699
Formação: Graduada em Serviço Social
Número de Registro no Conselho: CRESS 12.819/11ª Região

187 O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pela Administração Pública, em observância ao
188 contido no inciso IV, do Art. 35 da Lei Federal 13.019/2014, pelos seguintes responsáveis:
189 Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal da Saúde, Secretário
190 Municipal de Finanças, Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria
191 e Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria) e pelo Chefe do Poder Executivo. Justifica-se a
192 necessidade de apresentação do referido Plano de Trabalho, ao Conselho Municipal de
193 Saúde, por haver recursos de Emenda Parlamentar do Legislativo Municipal nº 27/2021, no
194 valor de **R\$ 29.864,74 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e**
195 **quatro centavos)**, tendo por obrigatoriamente destinar 50% à Saúde, do valor da parte de
196 cada vereador, isso não quer dizer que seja para a Secretaria de Saúde, pois alguns
197 vereadores poderão destinar para outras instituições como para o Hospital, APAE e Lar dos
198 Velhinhos como é o caso deste valor. Talbiam ainda apresentou a planilha elaborada pela
199 engenharia com referência ao SINAPI/PR (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE
200 CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), com a descrição de valores de cada
201 ambiente que será construído, ampliado, reformado e das adequações dos ambientes internos
202 do prédio principal (sede) da entidade. Os conselheiros tiveram a oportunidade de tomar
203 conhecimento como está atualmente a estrutura da entidade e que há necessidade de
204 readequação da mesma, que irá beneficiar toda a comunidade abrigada na mesma.
205 Finalizada a apresentação onde todas as dúvidas puderam ser esclarecidas sobre o **Plano de**
206 **Trabalho apresentado pela instituição Lar dos Velhinhos de Rio Azul-PR, CNPJ**
207 **79.261.731/0001-40, em Versão Preliminar, elaborado no mês de outubro de 2023, na**
208 **intenção da formalização de parceria Termo de Fomento entre a Administração**
209 **Municipal e a respectiva entidade**, salientando mais uma vez que os recursos para
210 execução da parceria pretendida serão provenientes da **EMENDA IMPOSITIVA Nº**
211 **27/2021**, do Poder Legislativo Municipal no montante de R\$ 29.864,74 (vinte e nove mil,
212 oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), além de recursos também
213 pleiteados pela entidade junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, tendo a parceria
214 pretendida a execução do objeto: **Repasse de recursos em regime de mútua cooperação**
215 **para a execução de obra na sede da entidade compondo construção, ampliação,**
216 **reforma e adequação de ambientes internos no prédio principal (sede) da entidade,**
217 **sendo observado o contido no projeto apresentado na SESA/PR sob protocolo nº**
218 **17.894.834-2**. Os recursos financeiros constam em previsão de repasses a se efetuar em até
219 6 (seis) parcelas, considerando o contido em Plano de Trabalho apresentado em versão
220 preliminar, também da documentação composta da Planilha Orçamentária e Cronograma de
221 evolução da Obra apresentados pela entidade, tendo a elaboração destes o responsável
222 técnico Engenheiro Civil Murilo Pavelski, registro Crea PR-94116-D, sob ART de obra ou
223 serviço 1720233040130, registrada em 20/07/2023. A parceria pretendida pela entidade
224 junto a gestão pública municipal perfaz o valor global de **R\$ 298.303,44 (duzentos e noventa**
225 **e oito mil, trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos)**, considerando os recursos

226 pleiteados junto ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.
227 Após análise da documentação apresentada pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul ao Conselho
228 Municipal de Saúde, o Plano de Trabalho para aplicação de Recursos **EMENDA**
229 **IMPOSITIVA N° 27/2021, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.** Ficando
230 acordado que a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria e o Gestor da Parceria
231 (Fiscal da Parceria) irão agendar visita na instituição para realizar o acompanhamento da
232 aplicação dos recursos. Não havendo nada mais a constar, a Secretária Executiva do
233 Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul, lavrou a presente ata que vai assinada pela
234 Presidente: Maria Elaine Pacanaro Maria Elaine Pacanaro e pela Secretária Executiva:
235 Marina Woichik Veronez Marina Woichik Veronez e demais presentes, conforme lista
236 de assinatura em anexo. Rio Azul, 17 de outubro de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL

283/2023
Extraordinária
17/10/2023

	NOME	ENTIDADE	TITULARIDADE	ASSINATURAS DOS COMPARECIDOS
01	Maria Elaine Pacanaro	Gestor - Sec. Mun. de Saúde	Titular	
02	Grazielle Franco Fabris Cabral	Gestor - Sec. Mun. de Saúde	Suplente	
03	Daiana Suelen Mielniczek	Prestadores -HCSFA	Titular	
04	Luciana Lemke	Prestadores -HCSFA	Suplente	
05	Karla Aparecida Juchtschen	Prestadores - APAE	Titular	
06	Joelma Kosnierk	Prestadores - APAE	Suplente	
07	Mirian de Fátima Golemba	Trab. dos Serv. De Saúde	Titular	
08	Ana Maria Marcinek Stanski	Trab. dos Serv. De Saúde	Suplente	
09	Hanna Camila Torres Lopes Weber	Trab. dos Serv. De Saúde	Titular	
10	Jaqueline Ferreira de Camargo	Trab. dos Serv. De Saúde	Suplente	
11	Josiane Aparecida do Amaral Zainedin	Trab. dos Serv. De Saúde	Titular	
12	Marteli Ivancheski Padilha Blaszczyk	Trab. dos Serv. De Saúde	Suplente	
13	Douglas Ariel Vianna	Usuários dos Serv. De Saúde	Titular	
14	Keiti Rosa Banardeli Vianna	Usuários dos Serv. De Saúde	Suplente	
15	Silvana Ferreira de Oliveira Fernandes	Usuários dos Serv. De Saúde	Titular	
16	Marcia Pluchiniak	Usuários dos Serv. De Saúde	Suplente	
17	Giseli Cristina Machado	Usuários dos Serv. De Saúde	Titular	
18	Luciana Sprada Ribeiro	Usuários dos Serv. De Saúde	Suplente	
19	Leonilda Boscardin de Oliveira	Usuários dos Serv. De Saúde	Titular	
20	Fabiana Aparecida Borges	Usuários dos Serv. De Saúde	Suplente	
21	Irmã Ana Diva de Menezes	Usuários dos Serv. De Saúde	Titular	
22	Ana Rita Mores	Usuários dos Serv. De Saúde	Suplente	
23	Silvia Aparecida de Lima Marcoski	Usuários dos Serv. De Saúde	Titular	
24	Sueli Terezinha Rubbo Kempinski	Usuários dos Serv. De Saúde	Suplente	



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL

283/2023
Extraordinária
17/10/2023

	NOME	ENTIDADE	TITULARIDADE	ASSINATURAS DOS COMPARECIDOS
01	Tolluon Berny Pacheco	União dos Agricultores de Rio Azul		
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				